



## EDITAL Nº 001/2015 - SELEÇÃO DE INTERESSADOS NO USO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS DURANTE OS SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado no dia **14 de Janeiro de 2015, às 13:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal**, a seleção dos interessados no uso de áreas para instalação de barracas durante os shows em comemoração ao aniversário da cidade, a serem realizados no campo de futebol municipal, nas datas de 24 e 25 de janeiro de 2015, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e anexos.

### **1. - Da Organização**

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 181, de 18 de agosto de 2014, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as propostas de preços e documentação exigida;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;



1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

## **2. Objeto**

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de interessados no uso de áreas para instalação de barracas durante os shows em comemoração ao aniversário da cidade, a serem realizados no campo de futebol municipal, nas datas de 24 e 25 de janeiro de 2015, conforme especificações constantes nos Anexo I e II e demais regras constantes neste Edital.

## **3. Das Condições de Participação no Processo de Seleção**

3.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal** e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.2 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas, que apresentem **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.3. – A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.

3.4. – A autorização de uso poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência do Prefeito Municipal.

## **4. – Da Adesão ao Processo de Seleção**

4.1 - Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

## **5. – Da proposta de preços:**



5.1 – A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, contendo: **razão social, CNPJ/CPF, endereço, número de telefone e assinatura do participante ou representante legal.**

### **6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais alto será proclamado vencedor.

6.2. – Caso duas ou mais propostas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação do vencedor.

6.3. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. – Encerrada a abertura dos envelopes de proposta e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior preço apresentado, o Presidente da Comissão verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados no croqui, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.5. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, e que **ofertar o maior preço por item.**

6.6. – Da sessão, será lavrada ata, contendo, sem prejuízo de outros, o valor das propostas escritas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

### **7 – Disposições Gerais Sobre Habilitação:**

7.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, serão analisados os documentos exigidos de conformidade com o item 3 deste edital.

### **8 - Da Contratação dos Selecionados**

8.1 - Os interessados vencedores ficam desde já intimados para assinarem o termo de autorização de uso até o dia **16/01/2015.**

8.2 – O interessado que não assinar o termo de autorização de uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo o Prefeito Municipal convocar o interessado remanescente para a assinatura do contrato.



## **9 – Do Pagamento**

9.1 – O pagamento deverá ser realizado integralmente até o dia **20/01/2015**, devendo ser depositado na **conta nº 01-2, Operação 006, Agência 1699 – Caixa Econômica Federal**.

9.2 – O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item.

## **10 – Das Disposições finais**

10.1 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de seleção;

10.2- Maiores esclarecimentos serão prestados na Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, situada na Praça do Centenário, n.º 103, Centro, no Setor de Licitações;

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Permanente de Licitação.

Paraisópolis/MG, 05 de Janeiro de 2015.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	QUANT.	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA
01	Área 01 medindo 210,00 m <sup>2</sup> (6m x 35m)	01	R\$ 20.000,00
	Área 02 medindo 210,00 m <sup>2</sup> (6m x 35m)	01	
	Área 03 medindo 42,00 m <sup>2</sup> (3m x 14m)	01	

- De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, as barracas deverão ser de armar, cobertas com lona antichamas, devendo estar em boas condições de uso, com boa apresentação (preferencialmente tipo pirâmide);
- Toda fiação das barracas deverão ser revestidas por mangueiras e com chave disjuntor;
- Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento);
- As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- O local onde as barracas forem instaladas deverá estar desocupado até as 18:00 horas do dia 26/01/2015.



**ANEXO II**  
**CROQUI COM A LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS/BARRACAS**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

À Comissão Permanente de Licitação,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para uso de áreas para instalação de barracas, durante os shows em comemoração ao aniversário da cidade:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	QUANT.	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA
01	Área 01 medindo 210,00 m <sup>2</sup> (6m x 35m)	01	R\$ _____
	Área 02 medindo 210,00 m <sup>2</sup> (6m x 35m)	01	
	Área 03 medindo 42,00 m <sup>2</sup> (3m x 14m)	01	

O valor de nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente seleção, nos comprometemos a assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n°. \_\_\_\_\_. (se for empresa, colocar: representante legal desta empresa).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ  
NOME/CPF



### ANEXO IV

#### MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa na Praça do Centenário, nº 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Wagner Ribeiro de Barros, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado AUTORIZADO, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a autorização de uso de áreas para instalação de barracas, ao Sr. \_\_\_\_\_, para utilização e exploração do local durante os shows em comemoração ao aniversário da cidade, a serem realizados no Campo de Futebol, no período de 24 a 25 de Janeiro de 2015.

#### **CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

#### **CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 26/01/2015.

#### **CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO**

4.1. - O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO**

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

6.1. - O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9

7.1 – Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

7.2 - Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

7.3 - A autorização de uso poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência do Prefeito Municipal.

7.4 - Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

7.5 – Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

7.6 - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

## CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito a outra parte com antecedência mínima de 03 (três) dias, devidamente justificado.

## CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Paraisópolis/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Município de Paraisópolis

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF n.º:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º: